DECRETO Nº 15.556/23

Define as tarifas aeroportuárias do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto na cláusula 11ª do Convênio de Delegação nº 33/2015 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil e o Municípiode Divinópolis, para a exploração do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral;

- a Resolução ANAC nº 508/2019, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável às atividades de embarque, conexão, pouso e permanência nos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero;

- a Portaria ANAC nº 3.642/SRA, de 09 de dezembro de 2020, que regula os valores das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência de aeródromos;

- a Portaria nº 3.807/SRA, de 9 de dezembro de 2019, pertinente ao reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia;

- o art. 1º da Resolução nº 392/ANAC, de 06 de setembro de 2016, que estabelece os critérios do regime tarfiário para aeródromos públicos delegados aos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência em pátio de manobras e permanência em área de estadia aplicáveis ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter) doméstico, e as tarifas unificada (pouso e embarque), de permanência em pátio de manobras e de permanência em área de estadia aplicáveis à aviação geral, cobradas no Aeroporto Municipal de Brigadeiro Antônio Cabral – SNDV em Divinópolis-MG, assim estabelecidas:

AVIAÇÃO GERAL – GRUPO 2 TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA						
FAIXAS DE PMD (TON)	Valores domésticos – R$			Valores Internacionais – R$		
	Pouso	Pátio de Manobras (MAN)	Área de Estadia	Pouso	Pátio de Manobras (MAN)	Área de Estadia
Até 1	66,91	21,87	2,21	156	16,81	2,47
+ de 1 até 2	95,36	31,22	2,41	222,01	24,60	2,48
+ de 2 até 4	165,64	31,22	2,48	396,04	24,60	3,30
+ de 4 até 6	336,22	31,22	2,48	792,02	29,40	6,00
+ de 6 até 12	435,43	31,22	3,20	1050,05	52,17	10,48
+ de 12 até 24	990,77	31,27	6,33	2358,07	97,83	19,81
+ de 24 até 48	2547,91	62,58	12,49	5364,20	198,62	39,98
+ de 48 até 100	3007,26	103,75	20,71	7218,25	328,19	65,12
+ de 100 até 200	7179,70	234,95	47,02	12030,46	747,63	149,69
+ de 200 até 300	7708,04	409,62	82,01	19152,73	1300,84	260,12
+ de 300	12908,16	595,78	119,10	31639,23	1899,06	377,13

AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR – GRUPO 1					
TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA					
Valores Domésticos – R$			Valores Internacionais – R$		
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (MAN)	Área de estadia
10,29	2,0130	0,4280	30,28	6,0650	1,23300

TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICO	TARIFA DE CONEXÃO
Valores Domésticos – R$	Valores domésticos e Internacionais – R$
Embarque (pax.)	Conexão (pax)
26,47	8,00

Art. 2° Este decreto sofrerá alteração imediata que for necessária, caso qualquer norma, lei, decreto, medida provisória, resolução e ou portaria, de competência estadual ou federal, vier, porventura definir, alterar e ou revogar, as competências deste ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.03 14:00:13 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.03.01 13:12:45 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Assinado de forma digital por LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Dados: 2023.03.03 12:26:03 -03'00'

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 01/03/2023 09:55:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município